



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

## CPI DA FALTA DE AMBULÂNCIAS

Ibatiba-ES, 26 de fevereiro de 2014

Ofício - CPI nº 45/2013

Exmo Sr.  
Silvio Rodrigues de Oliveira  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba - ES  
Ibatiba - ES

Exmo. Presidente,

Através do presente ofício, vimos encaminhar para Vossa Excelência o Relatório Final desta CPI, após conclusão dos nossos trabalhos.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer o apoio ofertados e nos colocamos a inteiro dispor.

Atenciosamente,

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
**Vereador Presidente da CPI**



*Protocolo 121/2014*

Rua Luiz Crispim, nº 29 Centro

Telefax (28) 3543.1249 - SITE: [www.camaraibatiba.es.gov.br](http://www.camaraibatiba.es.gov.br) - CEP: 29395-000 Ibatiba -ES

## RELATÓRIO FINAL

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de apurar a Falta de Ambulâncias no Pronto Atendimento (PA) de Ibatiba, vinculado á Secretaria Municipal de Saúde, criada pela Resolução nº 07/2013, de 27 de agosto de 2013 da Câmara Municipal de Ibatiba/ES e prorrogada por mais 90 (noventa) dias, através da Resolução nº 09/2013, de 26 de novembro de 2013.

PRESIDENTE: VEREADOR **LUCIANO MIRANDA SALGADO (PMDB)**

SECRETÁRIO: VEREADOR **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (PSD)**

RELATOR: VEREADOR **MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO (PMN)**

MEMBROS: VEREADOR **ELIAS CÂNDIDO DA SILVEIRA (PSC)**

VEREADOR **IVANITO BARBOSA DE OLIVEIRA (PP)**

25 DE FEVEREIRO DE 2014



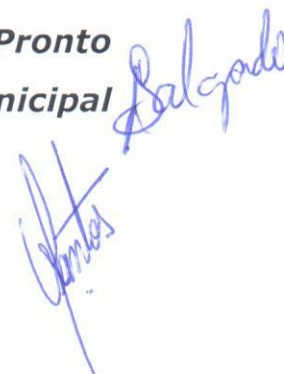
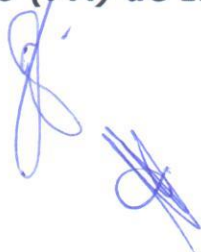
## AGRADECIMENTOS

O ano de 2013 ficará marcado na história deste município, principalmente pelo afinco registrado na Câmara Municipal de Ibatiba em busca de soluções para os possíveis problemas vivenciados pela sociedade e esse trabalho foi realizado em parceria com todos os Servidores do Poder Legislativo Municipal e permitiram principalmente a concretização de mais um trabalho de Comissão Parlamentar de Inquérito. Primeiramente foram primordiais para a finalização da CPI do PRONAF, agora se tornaram essenciais para o término da CPI das Ambulâncias, como ficou popularmente conhecida esta Comissão.

Agradecemos também ao Procurador da Câmara Municipal, Dr. San Martin Donato Roosevelt, a Polícia Militar, ao Ministério Público, Delegacia de Polícia Civil deste Município e toda imprensa regional.

### **1. A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, FUNDAMENTOS LEGAIS, PODERES E LIMITES.**

Por iniciativa dos Vereadores, Elias Cândido da Silveira (PSC), Luciano Miranda Salgado (PMDB) e Marcus Rodrigo Amorim Florindo (PMN), e que recebeu a assinatura de apoio de outros 05 (cinco) parlamentares desta legislatura 2013-2016 – Carlos Alberto dos Santos (PSD), Ezequias Mariano Sangi (PP), JorcySangi (PSD), João Brito Pereira Filho (PV) e Ivanito Barbosa de Oliveira (PP), foi apresentado no dia 26 de agosto de 2013, requerimento de abertura de CPI para averiguar a **Falta de Ambulâncias no Pronto Atendimento (PA) de Ibatiba, vinculado á Secretaria Municipal de Saúde.**





A ação dos parlamentares constituiu-se na expressão concreta e efetiva do exercício do poder de investigação que compete à Câmara Municipal, expressa na Lei Orgânica Municipal no seu artigo 26 § 4º:

*As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno da Casa, serão criadas pela Câmara Municipal, pela Mesa ou mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo limitado, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilização civil ou criminal dos infratores.*

Em 27.08.2013, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibatiba promulgou a Resolução nº 07/2013, instituindo a Comissão Parlamentar de Inquérito, solicitada com fundamento legal na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal (Anexo 01 – doc. 02).

O requerimento de criação da CPI foi formulado segundo as exigências constitucionais e regimentais, seja no que concerne ao número de signatários, subscrito conforme estabelecido no § 4º do art. 26 da Lei Orgânica Municipal e no § 3º do art. 58 da Constituição Federal (no mínimo, um terço dos membros da Casa Legislativa), seja em relação ao prazo e fato determinado:



- fato determinado, pois se circunscreve à apuração da *Falta de Ambulâncias no Pronto Atendimento (PA) de Ibatiba, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.*

- prazo certo, estabelecido em 90 (noventa) dias para o funcionamento da Comissão (prorrogável conforme legislação em vigor);

De acordo com as indicações partidárias, a Mesa Diretora constituiu a presente Comissão Parlamentar de Inquérito da seguinte forma:

Carlos Alberto dos Santos (PSD)

Elias Cândido da Silveira (PSC)

Ivanito Barbosa de Oliveira (PP)

Luciano Miranda Salgado (PMDB)

Marcus Rodrigo Amorim Florindo (PMN)

A CPI foi instalada em 03 de setembro de 2013, durante reunião realizada na Sala das Comissões – Vereador Célio Loura, do Poder Legislativo Municipal, sendo eleito Presidente - Vereador Luciano Miranda Salgado, Secretário – Vereador Carlos Alberto dos Santos, Relator – Vereador Marcus Rodrigo Amorim Florindo e membros, os Vereadores, Elias Cândido da Silveira e Ivanito Barbosa de Oliveira.

Já no dia 26 de novembro de 2013, foi publicada a Resolução nº 09/2013 da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, homologando a dilação do prazo para conclusão da CPI.

De fato, a Comissão Parlamentar de Inquérito possui poderes de instrução próprios das autoridades judiciais, mas não tem poder

*Florindo*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Salgado*

para processar e julgar responsáveis por irregularidades porventura identificadas em suas investigações. Assim, se a Comissão detectar, de fato, a ocorrência de atos ilícitos, não poderá agir de outra maneira, senão encaminhar suas conclusões ao Ministério Público, Tribunal de Contas, para responsabilização dos culpados, sugerindo, inclusive, indiciamento de determinadas pessoas.

## 2. OBJETIVOS DA CPI

A Comissão Parlamentar de Inquérito teve os seguintes objetivos, guardando fidelidade ao enunciado do próprio texto constitucional e regimental:

- a investigação dos fatos determinados, arrolados no requerimento de sua criação, pois se circunscreve à apuração da **Falta de Ambulâncias no Pronto Atendimento (PA) de Ibatiba, vinculado á Secretaria Municipal de Saúde;**
- a realização de diligências e apurações de supostas ilicitudes que porventura possam ter acontecido;

Para a consecução desses objetivos a Comissão atuou, basicamente, por meio dos seguintes instrumentos:

- tomada de depoimentos no Plenário da Comissão;
- exame de informações complementares, de documentos, relatórios, etc;

## 3. OS FATOS DETERMINADOS

A Comissão Parlamentar de Inquérito trabalhou inicialmente pontuada por informações extraoficiais sobre a falta de Ambulâncias

*Alvares*

*Salgado*

*Antes*

*[assinatura]*



no Pronto Atendimento (PA) de Ibatiba, vinculado á Secretaria Municipal de Saúde, principalmente:

- 1) Inúmeras reclamações de populares sobre a Falta de Ambulâncias;**
- 2) Presença constantes de Ambulâncias de municípios vizinhos, atendendo demandas do PA de Ibatiba;**

#### **4. RESUMO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO**

As ações da Comissão foram iniciadas em 03.09.2013, quando foi deliberado o Presidente, Relator e Secretário da CPI, como também os primeiros requerimentos.

Conforme citado no Requerimento, o prazo inicial estabelecido para o funcionamento da Comissão foi de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado se necessário pelo mesmo período, o que aconteceu através da Resolução nº09/2013.

Foram realizadas 07 reuniões, 02 oitivas de testemunhas e ainda inúmeros requerimentos de informações nos mais diversos órgãos.

#### **5. APURAÇÃO DOS FATOS**

- Dos Depoimentos.

Senhora Eloy Xavier da Silva – Responsável pelo PA de Ibatiba, realizado no dia 10 de outubro de 2013;

*Alorindo*

*Salgado*  
*Antes*

Senhor Edson Geraldo Saloto – Responsável pela Farmácia Básica do Município, realizado em 16 de outubro de 2013;





Após as análises dos depoimentos prestados a esta Comissão, bem como da documentação levantada no decorrer dos trabalhos e das demais reuniões realizadas, ficou demonstrada **DESÍDIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em resolver a **Falta de Ambulâncias no Pronto Atendimento (PA) de Ibatiba, vinculado á Secretaria Municipal de Saúde**, bem como, indícios de ilicitudes a partir de outros fatos investigados pela CPI:

**1) Inúmeras reclamações de populares sobre a Falta de Ambulâncias;**

**2) Presença constantes de Ambulâncias de municípios vizinhos, atendendo demandas do PA de Ibatiba;**

Passaremos, a seguir, a narrar os fatos e constatações, acima apontadas, com base no trabalho realizado por esta CPI:

### **5.1. INÚMERAS RECLAMAÇÕES DE POPULARES SOBRE A FALTA DE AMBULÂNCIAS**

Inúmeras reclamações diariamente eram remetidas aos parlamentares sobre a Falta de Ambulâncias no município de Ibatiba, inclusive sendo tema de reportagem no Jornal Folha do Caparaó, no dia 05 de setembro de 2013 e de discursos na Câmara Municipal pelos Vereadores, conforme realizado no dia 26 de agosto de 2013 por Ivanito Barbosa Oliveira (PP)  <http://www.camaraibatiba.es.gov.br/video/2013/08/ivanito-barbosa-de-oliveira-pp-26-08-2013.html>, e ainda destacada em matéria do SITE da Câmara Municipal no dia 27 de agosto de 2013 -   





<http://www.camaraibatiba.es.gov.br/noticia/2013/08/camara-instaura-cpi-para-investigar-falta-de-ambulancia-em-ibatiba.html>

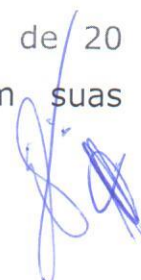
Diante dos fatos, foram identificados indícios de atos praticados que sugerem crime de responsabilidade, bem como ações de improbidade administrativa.

Conforme informações emitidas pelo Secretário Municipal de Saúde – Aduino de Almeida de Oliveira durante reportagem do Jornal Folha do Caparaó e através dos documentos emitidos para esta Comissão, os problemas com falta de ambulâncias ocorrem desde início da Administração, em janeiro de 2013, o que comprova possivelmente **DESÍDIA** do Poder Executivo Municipal, principalmente por se tratar de um problema de conhecimento do nobre Secretário há mais de 06 (seis) meses e até o presente momento de abertura dos trabalhos da CPI das Ambulâncias, nada fora realizado para por fim ou minimizar a situação da Falta de Ambulâncias em Ibatiba.

Ainda é possível encontrar nos autos, que o Exmo. Prefeito Municipal de Ibatiba – Senhor José Alcure de Oliveira, tomou conhecimento da escassez de veículos Ambulâncias no PA do município, em 01 de março de 2013, através do OF/SMS/Nº 47/2013, sendo, então, o Prefeito e o Secretário Municipal de Saúde, os principais responsáveis pela atual situação vivida pela população, em relação a possíveis omissões de socorro, devido falta de ambulâncias.

## **5.2. PRESENÇA CONSTANTES DE AMBULÂNCIAS DE MUNICÍPIOS VIZINHOS, ATENDENDO DEMANDAS DO PA DE IBATIBA**

Conforme pode ser constatado nos autos, em mais de 20 oportunidades, os municípios circunvizinhos emprestaram suas



Ambulâncias para prestarem socorro à população de Ibatiba, caracterizando total desmazelo do Exmo. Prefeito Municipal e do Secretário de Saúde com a sociedade e principalmente não garantindo um dos direitos fundamentais da vida humana, que é o acesso à saúde.

Os municípios de Iúna, Ibitirama, Lajinha e Brejetuba tornaram-se irmãos de nosso município nas resoluções de transferências de pacientes do Pronto Atendimento de Ibatiba para os hospitais localizados na Região Metropolitana Capixaba, isso em diversas vezes atrasando essa remoção, gerando inúmeros riscos aos pacientes em transferências, o que novamente comprova a irresponsabilidade dos atuais Gestores Públicos.

Merece destaque, que somente no mês de agosto de 2013 foram mais de 14 vezes que o município de Ibatiba utilizou Ambulâncias de municípios vizinhos. Ficam as seguintes indagações:

01 – E as Ambulâncias deixadas pela Gestão 2008-2012 e que foram entregues, na Praça David Gomes no término do mandato?

02 – De acordo com justificativas da atual administração, os veículos entregues pelo Ex-Prefeito estavam avariados. Daí, porque o Exmo. Prefeito José Alcure de Oliveira e o Secretário de Saúde não providenciaram a compra de novas ambulâncias para o Pronto Atendimento?

03 – Outra alternativa, seria providenciar o conserto dos veículos deixados pela gestão anterior, se caso confirmado as avarias e quais os motivos de não realizar este procedimento?

Vários questionamentos podem ser formulados em consequência da ingerência administrativa instalada na Secretaria de Saúde de Ibatiba, em relação à Falta de Ambulâncias.

*Salgado*  
*Alcure*  
*Antes*  
*Horindo*



## 6. DAS CONCLUSÕES E PROPOSTAS

Após vários meses de trabalho, esta Comissão Parlamentar de Inquérito encerra seus trabalhos com a convicção de que o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, omitiu-se durante meses sobre a **Falta de Ambulâncias no Pronto Atendimento (PA) de Ibatiba.**

Já no início de nosso trabalho, foi remetido ao Exmo. Prefeito Municipal o **Ofício/CPI nº 06/2013**, em 05 de setembro de 2013, propondo aquisições de Ambulâncias com recursos dos royalties do petróleo e por felicidade nossa e principalmente da sociedade do município, foi celebrado com a Empresa RENAULT DO BRASIL S/A, o processo de compra destes veículos.

Conforme protocolo enviado pela empresa ao município de Ibatiba, até início do mês de março de 2014, as novas ambulâncias tipo RENAULT FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA UTI, deverão estar à disposição da população.

Para nós parlamentares que compusemos o quadro desta Comissão Parlamentar de Inquérito foi histórico o nosso objetivo, pois o objetivo não foi somente investigar, mas também construir soluções aos problemas encontrados, sendo este o ponto principal de atuação do Poder Legislativo, e isso se concretiza com a finalização desta Comissão, e conseqüentemente, com a aquisição das ambulâncias.

**Em face de tudo o que foi exposto e com base em toda a documentação trazida à análise dessa Comissão, que segue**



**em apêndice para consulta, esta CPI, em defesa do Estado Democrático de Direito e segundo suas responsabilidades constitucionalmente determinadas, propõe:**

1. Arquivamento do Relatório Final, uma vez que o principal problema encontrado fora solucionado com a aquisição das 03 (três) ambulâncias;
2. Encaminhamento do Relatório Final e demais peças pertinentes ao Sr. **Prefeito Municipal de Ibatiba e ao Secretário Municipal de Saúde;**
3. Encaminhamento à Mesa Diretora da Câmara Municipal para registro nos anais deste Poder Legislativo e publicação do Relatório Integral no SITE da Câmara;

É o relatório.

  
VEREADOR **MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO (PMN)**

RELATOR

Acompanho o Relator:

  
VEREADOR **LUCIANO MIRANDA SALGADO (PMDB)**

PRESIDENTE

  
VEREADOR **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (PSD)**



SECRETÁRIO:



VEREADOR ELIAS CÂNDIDO DA SILVEIRA (PSC)

MEMBRO



VEREADOR IVANITO BARBOSA DE OLIVEIRA (PP)

MEMBRO

**Plenário - Éden Faustino Bernardo, aos Vinte e Cinco dias do  
mês de fevereiro de 2014 (25-02-2014).**

